



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 21, DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 550 de 2024, na origem

**Prazo para apresentação de emendas:** 10/08/2024 - 19/08/2024

#### DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 08/08/2024



Página da matéria

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00 (doze milhões novecentos e quatorze mil trezentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	D	T	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								44.000
0910 00UU	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> <b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							44.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000	44.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>44.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>44.000</b>

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**  
**UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	D	T	
5116	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>1.765.356</b>
5116 164C	<b>PROJETOS</b> <b>Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN</b>	06 421							1.765.356
5116 164C 5664	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN - Em Brasília - DF	06 421	F	4-INV	1	90	0	3050	1.765.356
	Obra construída (percentual de execução): 2								1.765.356
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.765.356</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.765.356</b>

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**  
**UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	D	T	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								30.000
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								

0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	10 846											30.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	10 846											30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			S	3-ODC	2	80	0	1003					30.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													30.000
<b>TOTAL - GERAL</b>													30.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR		
			E S F	G N D	R P	M O D			
3106	<b>Transporte Rodoviário</b>						4.618.293		
	<b>PROJETOS</b>								
3106 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	26 782					4.618.293		
3106 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	26 782					4.618.293		
	Trecho construído (quilômetro): 13		F	4-INV	2	90	0	1000	4.618.293
<b>TOTAL - FISCAL</b>									4.618.293
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									4.618.293

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR		
			E S F	G N D	R P	M O D			
2322	<b>Saneamento Básico</b>						400.000		
	<b>ATIVIDADES</b>								
2322 20NV	Apoio à implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	17 512					200.000		
2322 20NV 0001	Apoio à implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas Nacional	17 512					200.000		
	Estudo realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
2322 216F	<b>Gestão da Política de Saneamento Básico</b>	17 512					200.000		
2322 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional	17 512					200.000		
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								400.000	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								0	
<b>TOTAL - GERAL</b>								400.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								56.662
	<b>ATIVIDADES</b>								
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							56.662
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	56.662
	Agente público beneficiado (unidade): 2								56.662
<b>TOTAL - FISCAL</b>									56.662
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									56.662

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3104	<b>Aviação Civil</b>								6.000.000
	<b>PROJETOS</b>								
3104 164L	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Chapadinha/MA</b>	26 781							3.000.000
3104 164L 0605	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Chapadinha/MA - No Município de Chapadinha - MA	26 781							3.000.000
	Aeroporto reformado (percentual): 1								3.000.000
3104 164M	<b>Construção do Aeroporto de Palmeirais/PI, de Propriedade da União</b>	26 781							500.000
3104 164M 0913	Construção do Aeroporto de Palmeirais/PI, de Propriedade da União - No Município de Palmeirais - PI	26 781							500.000
	Aeroporto construído (percentual de execução): 1								500.000
3104 164N	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Arcoverde/PE, de Propriedade da União</b>	26 781							500.000
3104 164N 1577	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Arcoverde/PE, de Propriedade da União - No Município de Arcoverde - PE	26 781							500.000
	Aeroporto reformado (percentual de execução): 1								251.452
3104 164S	<b>Reforma e Reaparelhamento do aeroporto de Bacabal/MA, de Propriedade da União</b>	26 781							248.548
3104 164S 0568	Reforma e Reaparelhamento do aeroporto de Bacabal/MA, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA	26 781							1.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução): 1								1.000.000
3104 164T	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Inês/MA, de</b>	26 781							1.000.000

3104 164T 0711	<b>Propriedade da União</b> Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Inês/MA, de Propriedade da União - No Município de Santa Inês - MA Aeroporto adequado (percentual de execução): 1	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.000.000</b>

**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação

**UNIDADE:** 26231 - Universidade Federal de Alagoas

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									44.000
0910 00PW	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846								44.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846	F	3-ODC	2	50	0	1000		44.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>44.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>44.000</b>

**ÓRGÃO:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**UNIDADE:** 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5116	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>									1.765.356
5116 21BP	<b>ATIVIDADES</b> Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421								1.765.356
5116 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	06 421	F	4-INV	1	90	0	3050		1.765.356
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.765.356</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.765.356</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									30.000
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	10 122								30.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122	S	3-ODC	2	90	0	1003		30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>30.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>30.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3106	Transporte Rodoviário									4.618.293
	PROJETOS									
3106 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	26 782								1.925.836
3106 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								1.925.836
3106 1K53	Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.925.836
3106 1K53 0043	Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								17.000
3106 7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.229.993
3106 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	26 782								1.229.993
3106 7XS4	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.445.464
3106 7XS4 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia	26 782								1.445.464
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>4.618.293</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.618.293</b>

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

**ANEXO II**

**Crédito Especial**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								400.000
	<b>OPERações ESPECIAIS</b>								
2322 00VJ	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	17 511							400.000
2322 00VJ 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional	17 511							400.000
	Domicílio atendido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000</b>

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

**ANEXO II**

**Crédito Especial**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								56.662
	<b>ATIVIDADES</b>								
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453							56.662
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	15 453							56.662
			F	3-ODC	2	90	0	1000	56.662
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>56.662</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>56.662</b>

**ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

**ANEXO II**

**Crédito Especial**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3104	Aviação Civil								6.000.000

ATIVIDADES										
<b>3104 20SW</b>	<b>Formação e Capacitação para a Aviação Civil</b>	<b>26 128</b>								<b>748.548</b>
3104 20SW 0001	Formação e Capacitação para a Aviação Civil - Nacional	26 128								748.548
	Individuo capacitado/assistido (unidade): 1									748.548
<b>3104 21GW</b>	<b>Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC)</b>	<b>26 122</b>								<b>1.976.554</b>
3104 21GW 0001	Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC) - Nacional	26 122								1.976.554
										1.086.554
<b>3104 21GX</b>	<b>Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União</b>	<b>26 781</b>								<b>3.274.898</b>
3104 21GX 0001	Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União - Nacional	26 781								3.274.898
	Aeroporto implantado/mantido (unidade): 2									3.274.898
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.000.000</b>

Brasília, 11 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 12.914.311,00 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e onze reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de:

a) no Ministério da Educação:

- Universidade Federal de Alagoas, atender despesas com a anuidade dos organismos internacionais OEI – Organização Universitária Interamericana e AUGM – Associação de Universidades do Grupo Montevideo;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, garantir a construção, em Brasília - DF, da Academia Nacional de Polícia Penal, um centro de treinamento e formação para servidores policiais penais, a cargo da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, órgão gestor do Funpen;

c) no Ministério da Saúde:

- Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, viabilizar a filiação da Autarquia à Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR;

d) no Ministério dos Transportes:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, possibilitar a continuidade da construção de trecho Rodoviário - entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO;

e) no Ministério das Cidades:

- Administração Direta, apoiar a implementação de ações de desenvolvimento de saneamento e utilização de água; e

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, garantir o pagamento da ajuda de custo para auxílio-moradia a agentes públicos; e

f) no Ministério de Portos e Aeroportos:

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, atender as despesas com a construção do Aeroporto de Palmeirais - PI, além das reformas e reaparelhamentos dos Aeroportos de Chapadinha - MA, Bacabal - MA, Santa Inês - MA e Arcoverde - PE.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.

5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao art. 54, § 18, da LDO-2024, vale destacar que segue, anexo, o demonstrativo de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas neste ato, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 51, DE 11/07/2024

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
<b>Ministério da Educação</b> Universidade Federal de Alagoas	<b>44.000</b> 44.000	<b>44.000</b> 44.000	
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b> Fundo Penitenciário Nacional	<b>1.765.356</b> 1.765.356	<b>1.765.356</b> 1.765.356	
<b>Ministério da Saúde</b> Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	<b>30.000</b> 30.000	<b>30.000</b> 30.000	
<b>Ministério dos Transportes</b> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	<b>4.618.293</b> 4.618.293	<b>4.618.293</b> 4.618.293	
<b>Ministério das Cidades</b> Administração Direta Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	<b>456.662</b> 400.000 56.662	<b>456.662</b> 400.000 56.662	
<b>Ministério de Portos e Aeroportos</b> Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	<b>6.000.000</b> 6.000.000	<b>6.000.000</b> 6.000.000	
<b>Total</b>	<b>12.914.311</b>	<b>12.914.311</b>	

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

**Exercício: 2024****RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

**R\$ 1,00**

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.68902.26.781.3104.21GX.0001 - Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União - Nacional	9.356.850	3.274.898	0	-3.274.898	0	-100,00 %
10.68902.26.128.3104.20SW.0001 - Formação e Capacitação para a Aviação Civil - Nacional	955.685	764.548	0	-748.548	16.000	-98,33 %
10.56101.17.511.2322.00VJ.0001 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional	347.226.906	145.456.365	0	-400.000	145.056.365	-58,22 %
10.68902.26.122.3104.21GW.0001 - Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC) - Nacional	21.079.635	13.424.842	0	-1.976.554	11.448.288	-45,69 %
10.39252.26.782.3106.7XS4.0011 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia	5.498.646	4.779.646	0	-1.445.464	3.334.182	-39,36 %
10.39252.26.782.3106.7435.0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	18.852.498	14.426.993	0	-1.229.993	13.197.000	-30,00 %
10.39252.26.782.3106.1K53.0043 - Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaiaba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	57.000	57.000	0	-17.000	40.000	-29,82 %
10.26231.28.846.0910.00PW.0001 - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	152.998	155.500	0	-44.000	111.500	-27,12 %
10.39252.26.782.3106.1214.0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26.321.836	21.321.836	0	-1.925.836	19.396.000	-26,31 %

Página 1 de 1

SIOP - <http://www.siop.planejamento.gov.br>

02/07/2024 21:52

MENSAGEM Nº 550

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 12 de julho de 2024.

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
05/08/2024	09/08/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
05/08/2024		Despachado
10/08/2024	19/08/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
20/08/2024	24/08/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
25/08/2024	08/09/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional